

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Saúde e Comunicação de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Ciência e NEE (Necessidades Educativas Especiais) (*)	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Políticas de Educação, Ciência e Tecnologia (*)	CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Opções II

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Os Média e a Comunicação de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Programação e Gestão de Espaços Informais de Ciência	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Tecnologias Dinâmicas para a Internet (*)	CC + CFNE + CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Opções III

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Comunicação de Ciência em Sala de Aula (*)	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
TIC e Educação em Ciência	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6
Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências (*)	CC+CFNE+CS	Sem.	162	T:15; TP:30; OT:15	6

(*) Disciplinas de outros cursos da Universidade de Aveiro.

Universidade de Aveiro, em 06 de Outubro de 2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Duarte*.

203775681

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 15504/2010

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento ao Doutor Jacek Dominiczak, Professor Associado Convidado a tempo integral e dedicação exclusiva nesta Universidade, com efeitos a partir de 1 Outubro de 2010. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203772749

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 20374/2010

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 16/06/2010, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, previsto e não ocupado, publicitado na página electrónica da Universidade.

2 — Local de trabalho — Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da Universidade de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Avaliação do sistema de controlo interno;

Desenvolvimento de acções de auditoria nas Unidades Orgânicas Ensino e Investigação;

Realização de auditorias sectoriais a Unidades Orgânicas de Investigação;

Execução de auditorias a Unidades da administração;

Realização de auditorias à descentralização de tarefas decorrentes da aprovação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Execução de auditorias de acompanhamento a Unidades auditadas;

Elaboração /ou revisão das Normas de Controlo Interno;

Elaboração de pareceres e relatórios em sequência de acções avulsas;

Elaboração e actualização do plano de prevenção de corrupção e infracções conexas;

Elaboração do relatório de execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas.

4 — Requisitos de admissão:

Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido, idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da